

RESOLUÇÃO nº 10/18

Concede progressão vertical por nova titulação à empregados da AMMVI.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento nos artigos 40 a 47 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08 e alterações; e

Considerando-se o pleito dos colaboradores, devidamente instruídos com os certificados das capacitações efetuadas e/ou diplomas, devidamente conferidos pelo Setor de RH da AMMVI, e o parecer jurídico favorável ao deferimento destes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado de progressão vertical por nova titulação aos empregados abaixo identificados, a contar de setembro de 2018, conforme segue:

Nome	Emprego	Referência Salarial	
		Anterior	Atual
VALDETE KORZ MARQUES	Contadora	80 (R\$ 5.173,87)	83 (R\$ 5.490,53)
CELIO FRANCISCO SIMÃO	Assessor Econômico	116 (R\$ 10.554,08)	117 (R\$ 10.765,17)
MICHELE PRADA	Assessora de Comunicação Social	72 (R\$ 4.415,82)	75 (R\$ 4.686,11)
LUIZ CLAUDIO KADES	Assessor Jurídico	119 (R\$ 11.200,07)	120 (R\$ 11.424,06)
SABRINA FURLANI	Agente de Controle Interno	70 (R\$ 4.244,38)	71 (R\$ 4.329,26)

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta dos recursos financeiros da Entidade, já provisionados no Plano de Aplicação Anual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à competência setembro de 2018 (data do requerimento administrativo).

Blumenau - SC, em 26 de setembro de 2018; 49º Ano de Fundação.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Presidente da AMMVI